



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 2.655/2025

SÚMULA: “Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, promovendo a inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ CLAUDIO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de fomentar, apoiar e incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, incluindo o esporte adaptado e paralímpicos, garantindo a acessibilidade e a participação plena de pessoas com deficiência, tanto amadoras quanto profissionais, no âmbito do Município de Paranacity.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I – Promover o acesso ao esporte e à atividade física como forma de inclusão social e melhoria da qualidade de vida para todos os cidadãos, com especial atenção às pessoas com deficiência;

II – Apoiar entidades, associações e atletas locais;

III – Estimular a realização de eventos esportivos municipais, regionais e estaduais;

IV – Incentivar parcerias entre o poder público e a iniciativa privada;

V – Contribuir para a formação educacional, física e social de crianças, adolescentes e adultos;

VI – Assegurar a acessibilidade e a adaptação das estruturas e práticas esportivas para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

VII – estimular a formação e capacitação de profissionais e voluntários para atuar com o esporte adaptado e paralímpicos.

Art. 3º O incentivo ao esporte poderá ocorrer por meio de:

I – Concessão de auxílios financeiros ou materiais a projetos esportivos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, com diretrizes específicas para o apoio a projetos de esporte adaptado e paralímpicos;

II – Isenção ou redução de taxas municipais para eventos esportivos de interesse público;

III – parcerias com escolas, clubes e associações para uso de espaços públicos esportivos, garantindo que estes espaços sejam acessíveis e devidamente adaptados para pessoas com deficiência;

IV – Campanhas de incentivo e valorização dos atletas e profissionais de educação física do município, incluindo o reconhecimento e a promoção dos atletas Paralímpicos e dos profissionais que atuam no esporte adaptado;

V – Criação de editais anuais para seleção de projetos esportivos a serem apoiados, com previsão de cotas ou critérios preferenciais para projetos voltados ao esporte Paralímpicos e adaptado.

Art. 4º Os recursos para execução deste Programa poderão ser oriundos de:

I – Dotações orçamentárias próprias;

II – Parcerias e convênios com órgãos públicos estaduais, federais e privados;

III – Doações e patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendas eventuais decorrentes de eventos esportivos promovidos pelo Município.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes será o órgão responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Programa, com a incumbência de desenvolver políticas e diretrizes para garantir a inclusão, acessibilidade e participação plena das pessoas com deficiência em todas as ações do Programa, podendo editar regulamentos complementares para sua execução.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, 03 de novembro de 2025.

JOSE CLAUDIO
BATISTA:095453449
20

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920
Dados: 2025.11.03 16:54:10 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

